



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8389, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 1.540.000,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5741, de 22 de janeiro de 2014, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 1.540.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta Mil Reais), na unidade orçamentária que segue:

Despesa..... 1025  
Órgão..... 11 Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade ..... 01 FMS – Recursos Próprios  
Função..... 10 Saúde  
Subfunção..... 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa..... 303 Atenção de Média e Alta Complexidade  
Projeto/Atividade..... 1.237 Unidade de Pronto Atendimento - Hospital do Povo  
Categoria ..... 4.4.90.93 Indenizações e Restituições  
Recurso ..... 40 ASPs  
Valor ..... R\$ 1.540.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se dá em virtude da mútua concessão, quitação e indenização à empresa Engeporto Projetos e Construções Ltda referente aos contratos de prestação de serviços nº 349/2011 (Concorrência 002/2011), nº 167/2012 (Tomada de Preços 08/2012), nº 168/2012 (Tomada de Preços 009/2012), nº 238/2012 (Concorrência 004/2012), nº 270/2012 (Concorrência 005/2012) e nº 327/2012 (Concorrência 006/2012), que por meio do Termo de Transação para Fins de Indenização e Rescisão Administrativa de Contratos Administrativos resolveram rescindir a contratação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registro (s) no(s) fls. 92  
e publicação (s)  
Em 22/01/2014